



Município de Viana do Castelo

EDITAL

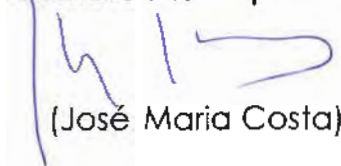
PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Tendo em conta a declaração da situação de alerta emitida para todo o território do Continente, devido à situação epidemiológica do COVID-19 e o estado de prontidão das forças e serviços de segurança e de todos os agentes de proteção civil, com reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública, e ainda pelo histórico de incêndios normalmente ocorridos durante o mês de março, foram proibidas as queimas e queimadas no Município de Viana do Castelo até 9 de abril de 2020. No entanto, de acordo com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a Lei do Orçamento de Estado, a obrigatoriedade da limpeza das Faixas de Gestão de Combustíveis continua obrigatória. **Assim de forma a permitir que a limpeza se realize, nestas faixas, a Câmara Municipal de Viana do Castelo irá levantar a proibição da realização das queimas e queimadas.**

De forma a não comprometer os meios de socorro com outras ocorrências que não as da área da saúde pública, apelamos mais que nunca, à realização das queimas com a maior segurança possível, **sendo necessário a comunicação prévia para a sua realização, através da plataforma Queimas e Queimadas do ICNF.**

Viana do Castelo, 02 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo,



(José Maria Costa)